

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA
Nº 715/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com endereço na Rua Paraná, 217 Edif. Orion, Sala 909, Jardim Paulista, Suzano SP, CEP 08.675.190, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA** e do outro lado, **VITÓRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DOCES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.081.745/0001-41, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 80, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08.675-030, neste ato representado por seu representante legal a **Sra. Laurinda Pires Vara e/ou Amanda Mendonça Romanos**, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

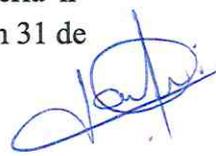
DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2020, o Contrato de Parceria nº 715/2020, tendo os seguintes objetos: 1) Exame de Composição Corporal por Bioimpedância: Através de um aparelho moderno e preciso, o beneficiário terá acesso a diversas informações, tais como: composição corporal, análise de obesidade, controle de peso, entre outros; 2) Consulta com um Nutricionista: Com base nas informações obtidas através do exame, o nutricionista diagnosticará as deficiências nutricionais e metabólicas particulares do beneficiário, podendo orientá-lo do que seria uma composição corporal ideal e o que fazer para alcançá-la; 3) Atendimento Familiar: Atendimento individualizado, porém com o intuito de potencializar os resultados, os exames/consultas serão realizados em até, no mínimo, dois membros/integrantes de cada família, fazendo com que eles absorvam melhor as orientações dadas pelos profissionais; e 4) Entrega de Cesta Básica: Como forma de completar as ações do programa, a entrega de cestas básicas aos beneficiários tem como objetivo, não só reduzir a carência alimentar e a fome, como também promover a inclusão social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Parceria nº 715/2020, por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de outubro de 2021, a se findar em 31 de março de 2022.

107



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

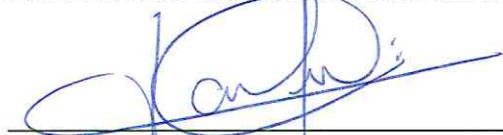
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de outubro de 2021.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



VITÓRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DOCES EIRELI

TESTEMUNHAS:



NOME Angélica Fg Madalena
CPF 25.157.2288-13



NOME MATEUS LACERDA DE BRITO
CPF 889.396.505-49

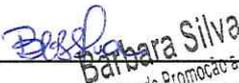
De: Bárbara Silva
Coordenadora do Núcleo de Promoção à Saúde

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
Vitória Comércio de Alimentos e Doces EIRELI
CNPJ: 28.081.745/0001-41

Venho, por meio deste, solicitar o **1ª termo** aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual por **06 meses**, com início em **01 de outubro de 2021**, referente ao Contrato de Parceria nº 715/2020, firmado entre a **Vitória Comércio de Alimentos e Doces EIRELI** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto,

Salvador, 03 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Bárbara Silva
Coordenadora do Núcleo de Promoção à Saúde
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Coordenadora Núcleo de Promoção à Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITORIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS E DOCES LTDA
CNPJ: 28.081.745/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:58 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **3353.0764.2471.6155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

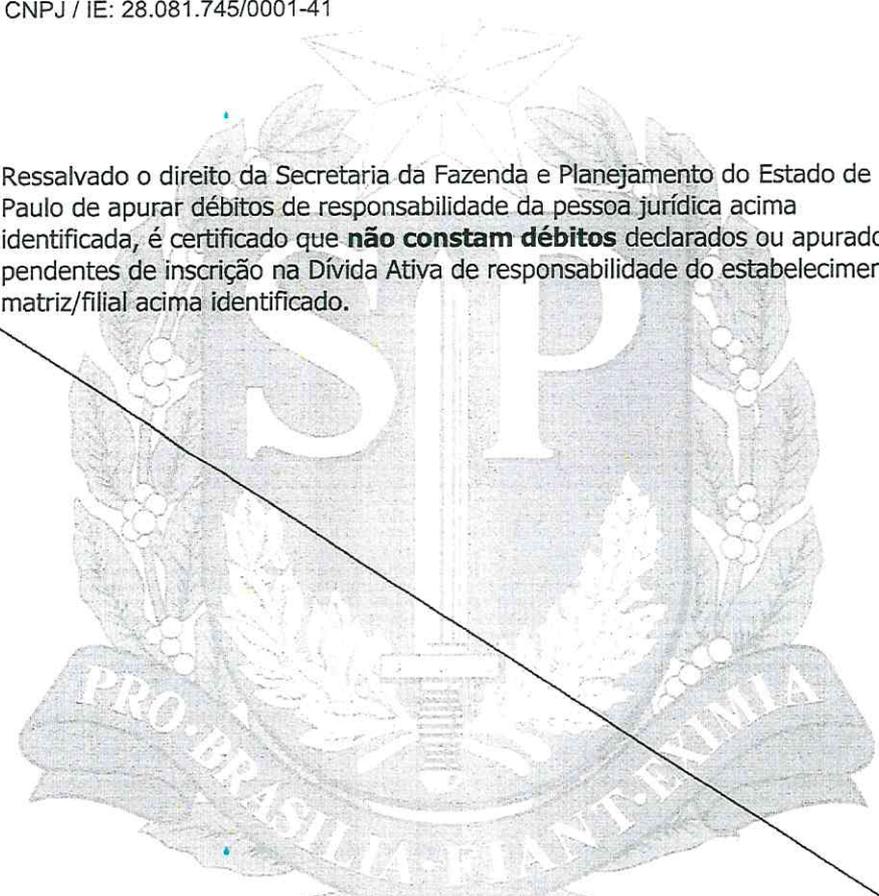


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.081.745/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21090167650-99

Data e hora da emissão 15/09/2021 17:34:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA.
CPF / CNPJ: 28.081.745/0001-41

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000046885
Código Reduzido: 040433
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 80 - VILA COSTA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 16/08/2021 17:45:07

Válida até o dia: 15/10/2021

Código de controle da certidão: 48610AA775887FE195DB

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.081.745/0001-41

Razão Social: VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES EI

Endereço: R SETE DE SETEMBRO / PARQUE SUZANO / SUZANO / SP / 08673-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903030857654020

Informação obtida em 20/09/2021 08:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS E DOCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.081.745/0001-41
Certidão nº: 28413050/2021
Expedição: 15/09/2021, às 17:25:57
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS E DOCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.081.745/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.